EXMO. SR.:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRALVA - MG

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno da Câmara, vem, por meio deste, justificar sua falta nas Sessões Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal nos dias 18 e 23 de janeiro de 2023, às 19h15.

Não pude comparecer às reuniões porque choveu muito no bairro onde moro – Bairro Lagoa, e fiquei com receio de vir à cidade, pois como é do conhecimento de todos os colegas vereadores, o bairro rural onde moro fica distante da cidade e, em dias de chuva, alguns trechos da estrada municipal que liga o Bairro Lagoa à cidade de Pedralva não oferece boas condições para tráfego de veículos. Inclusive, o trecho logo na saída de minha residência estava intransitável, com muito barro, sendo um trecho de subida.

Conto com a aprovação dos nobres colegas, para homologar a justificativa apresentada, para que eu possa ser ressarcido do desconto que sofri em meu vencimento no mês de janeiro.

Termo que pode deferimento.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de fevereiro de 2023.

Vicente V do Nascimento

Vicente Vanildo do Nascimento
Vereador

RECEBEMOS
Em 10/02/2023
Horas: 15 : 40
Protocolo: 059/2023
macdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 13/02/23
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: ad hoc